

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N° 11.000/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.328,56 (quatrocentos e setenta mil trezentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Suplementação</b>			
02.000.00.000.0000.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.003.04.122.0002.2.004.		Manter a Procuradoria Geral do Município	
27 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.500,00
31 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.150,00
37 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120,00
03.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
53 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
04.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.000.		GABINETE DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0002.2.015.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
89 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.050,00
04.002.00.000.0000.000.		MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0002.2.016.		Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	600,00
99 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
165 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
170 - 3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.700,00
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
207 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.002.12.365.0005.2.027.		Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	45.000,00
238 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
05.002.12.365.0005.2.028.		Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
265 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.220,00
06.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
325 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.910,00
06.002.10.301.0013.2.044.		Manter o Programa Saúde da Família	
427 - 3.1.90.07.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	3.500,00
430 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.738,00
06.002.10.301.0015.2.047.		Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
459 - 3.1.91.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
06.002.10.302.0012.2.040.		Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
492 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
06.003.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
06.003.10.305.0016.2.050.		Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
551 - 3.1.91.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
08.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.00.000.0000.000.		GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.04.122.0021.2.060.		Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	

625 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.065.		Manter os Salões de Velórios do Município	
679 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.		Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
757 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.760,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.088.		Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	
860 - 3.1.90.11.00.00	1949	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
862 - 3.1.91.13.00.00	1949	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.04.122.0002.2.098.		Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
971 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.750,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
12.001.27.812.0011.2.111.		Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
1033 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
1037 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.177.		Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	
1068 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	7.620,56
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
13.001.04.122.0002.2.114.		Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
1079 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.710,00
1084 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>470.328,56</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

<u>Redução</u>			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.003.04.122.0002.2.004.		Manter a Procuradoria Geral do Município	
29 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	63.770,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
50 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0002.2.015.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
87 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.050,00
04.002.00.000.0000.0.000.		MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0002.2.016.		Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
101 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
167 - 3.1.90.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00
173 - 3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
178 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	36.700,00
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
208 - 3.1.90.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00
210 - 3.1.90.94.00.00	1104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.500,00
05.002.12.365.0005.2.027.		Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
240 - 3.1.90.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
05.002.12.365.0005.2.028.		Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	

267 - 3.3.90.37.00.00	1104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	23.220,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
330 - 3.1.91.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.910,00
06.002.10.301.0013.2.044.		Manter o Programa Saúde da Família	
431 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
432 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.618,00
438 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
439 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.120,00
06.002.10.301.0015.2.047.		Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
457 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.002.10.302.0012.2.040.		Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
495 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
06.003.10.305.0016.2.050.		Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
550 - 3.1.90.94.00.00	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.04.122.0021.2.060.		Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
626 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.065.		Manter os Salões de Velórios do Município	
682 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.		Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
760 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.760,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.088.		Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	
865 - 3.3.90.33.00.00	1949	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
866 - 3.3.90.36.00.00	1949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.854,00
869 - 4.4.90.52.00.00	1949	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.646,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.04.122.0002.2.098.		Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
968 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.750,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
12.001.27.812.0011.2.111.		Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
1032 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
1042 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.177.		Emendas Impositivas - Manter as Atividades Esportivas	
1067 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.635,00
1069 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	45,22
1070 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
1071 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	685,5
1072 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.054,84
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
13.001.04.122.0002.2.114.		Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
1080 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.710,00
1085 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>470.328,56</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2025. Edição 3414  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>